

Departamento de Economia

---

**Interessado:** Departamento de Economia FEA-RP/USP

**Assunto:** Dispensa de créditos para alunos que realizaram transferência interna

Aprovo, *ad referendum* do Conselho do Departamento de Economia, a seguinte regra para dispensa de créditos aos alunos que realizaram transferência interna para o curso Ciências Econômicas diurno (currículo 81102), considerando implementação gradual da nova estrutura curricular do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas a partir de 2022:

– Os alunos formandos em 2023 estão dispensados de cursarem a disciplina obrigatória DDP4201 Direito Econômico (2 créditos).

Essa regra é válida até o oferecimento da referida disciplina, que ocorrerá no 1o semestre de 2024.

Encaminhe-se à Comissão de Graduação da FEA-RP.

Departamento de Economia, 06 de junho de 2023.



**Prof. Dr. Milton Barossi Filho**  
Chefe do Departamento de Economia  
FEA-RP/USP

Comissão de Coordenação do Curso Ciências Econômicas (CoC – CE)

**Interessado:** Departamento de Economia FEA-RP/USP

**Assunto:** Dispensa de créditos para alunos que realizaram transferência interna

Considerando implementação gradual da nova estrutura curricular do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas a partir de 2022, aprovo, *ad referendum* da Comissão de Coordenação do Curso Ciências Econômicas, a seguinte regra para dispensa de créditos aos alunos que realizaram transferência interna para o curso Ciências Econômicas diurno (currículo 81102):

– Os alunos formandos em 2023 estão dispensados de cursarem a disciplina obrigatória DDP4201 Direito Econômico (2 créditos).

Essa regra é válida até o oferecimento da referida disciplina, que ocorrerá no 1º semestre de 2024.

Ao Conselho do Departamento de Economia para apreciação.

Ribeirão Preto, 05 de junho de 2023.



**Prof. Dr. Fábio Barbieri**

Coordenador da Comissão de Coordenação do  
Curso Ciências Econômicas – CoC-Economia  
FEA-RP/USP